

**COLLABORATIVE RESEARCH  
AGREEMENT**

**THIS AGREEMENT** is made on the 10th day of September, 2014.

**BETWEEN:**

**THE AUSTRALIAN NATIONAL UNIVERSITY**, an institution established under the *Australian National University Act 1991 (Cth)* as represented by Dr. Martin Banwell, of Acton, ACT 0200, Australia ('ANU')

**AND: Federal University of Ceará**  
Department of Physiology and  
Pharmacology.  
Fortaleza, CE Brazil.

hereinafter referred to as "UFC"

**RECITALS**

1. The Parties are signatories to the Joint Invention Agreement dated August 20, 2014 which defined benefit sharing and exploitation arrangements for the patent PCT/BR2012/000228 titled "Process for producing pterocarpanes, cytomodulatory composition comprising pterocarpanes and use" ("Joint Invention Agreement").
2. The Parties wish to undertake collaborative research activities for the purposes of synthesising, purifying and derivatising (+) - 2,3,9 trimetoxipterocarpan and determining the biological properties of compounds so-produced.
3. The contributions of the respective Parties to the Collaboration are set out in Schedule 1 to this Agreement.
4. To undertake the Collaboration, each Party will need to view and receive details of technology and information possessed by the other Party. In the course of the Collaboration intellectual property and confidential information may be generated.

**ACORDO  
DE COLABORAÇÃO EM PESQUISA**

**Este CONTRATO** é firmado no dia 10 do mês setembro de 2014.

**ENTRE:**

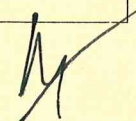
**A UNIVERSIDADE NACIONAL DA AUSTRÁLIA**, uma instituição estabelecida sob o *Ato 1991 da Universidade Nacional da Austrália (Cth)*, e representada por Dr. Martin Banwell, de Acton, ACT 0200, Austrália ('ANU').

**E: Universidade Federal do Ceará**  
Departamento de Fisiologia e  
Farmacologia.  
Fortaleza – CE, Brasil

doravante designada como "UFC"

**CONSIDERANDOS**

1. As Partes são signatárias do Acordo de Invenção Conjunta datado de 20 de agosto de 2014 que definiu o contrato de partilha dos benefícios e exploração para a patente PCT/BR2012/000228 intitulada "Processo para a produção de pterocarpanos, composição citomodulatória compreendendo pterocarpanos e seu uso" ("Acordo de Invenção Conjunta").
2. As partes desejam empreender atividades de pesquisa colaborativa com os propósitos de sintetizar, purificar e derivatizar (+) - 2,3,9 trimetoxipterocarpano e determinar as propriedades biológicas desses compostos.
3. As contribuições das respectivas Partes da Colaboração estão estabelecidas no Cronograma 1 desse Acordo.
4. Para realizar a Colaboração, cada Parte precisará ver e receber detalhes de tecnologia e informação de posse da outra Parte. No curso da Colaboração, propriedade intelectual e informações confidenciais podem ser geradas.





5. The Parties intend the Collaboration to be subject to the terms set out below.

## 1. Interpretation

1.1 The following definitions are incorporated in this Agreement:

‘**Agreement**’ means this document, including schedules and annexures, to which the agreement to the terms and conditions is expressed by the signatories representing all Parties.

‘**ANU Material**’ means the compounds created by ANU as identified in Schedule 1 Item 7, and their derivatives, and includes compounds made by ANU for the Collaboration in accordance with clause 7.1.

‘**Background IP**’ means any existing Intellectual Property of a Party that it makes available or uses as part of its activities under this Agreement.

‘**Collaboration**’ means the collaborative research activities to be undertaken pursuant to this Agreement for the purposes of publication and patenting.

‘**Collaboration IP**’ means Intellectual Property that is developed by either of the Parties in carrying out the Collaboration and includes Joint Inventions and Collaboration Inventions but excludes Background IP.

‘**Collaboration Invention**’ means Collaboration IP that constitutes a patentable invention and excludes Joint Invention Improvement.

‘**Commercialise**’ means to make and have made, to use and have used, to sell and have sold, to offer to sell and to import, any tangible embodiment of the Collaboration IP and to practise and have practised any process(es) included within the Collaboration IP, and to license or

5. As partes pretendem que a Colaboração esteja sujeita aos termos estabelecidos abaixo.

## 1. Interpretação

1.1. As definições seguintes estão incorporadas neste Contrato:

‘**Acordo**’ significa que esse documento, incluindo cronogramas e anexos, no qual o acordo dos termos e condições é expresso pelos signatários representando todas as Partes.

‘**O Material da ANU**’ significa os compostos criados pela ANU como os identificados no Cronograma 1 item 7, e seus derivados, e inclui compostos feitos pela ANU para a Colaboração de acordo com a cláusula 7.1.

‘**Background IP**’ significa qualquer Propriedade Intelectual de uma Parte que disponibilize ou use como parte de suas atividades sob esse Acordo.

‘**Colaboração**’ significa as atividades de pesquisa colaborativa a serem realizadas conforme o presente Acordo para fins de publicação e patente.

‘**Colaboração IP**’ significa Propriedade Intelectual que é desenvolvida por alguma das Partes realizadoras da Colaboração e inclui Invenções Conjuntas e Invenções de Colaboração, mas exclui 'Background IP'.

‘**Invenção de Colaboração**’ significa Colaboração IP que constitui uma invenção patenteável e exclui a Melhoria de Invenção Conjunta.

‘**Comercializar**’ significa fazer e ter feito, usar e ter usado, vender e ter vendido, oferecer para venda e importação, quaisquer materializações tangíveis da Colaboração IP e praticar e ter praticado quaisquer processos incluídos na Colaboração IP, licenciar ou





authorise others to do the same.

**‘Confidential Information’** means information that:

- (a) is by its nature confidential;
- (b) is marked as confidential; or
- (c) is known to be confidential, or which a Party ought to have known was confidential;

but does not include information which:

- (d) is or becomes public knowledge other than by breach of this Agreement or by any other unlawful means; or
- (e) is in the possession of a Party prior to disclosure by the other Party, without any breach of an obligation of confidence; or
- (f) has been independently developed or acquired by a Party; or
- (g) is required to be released by law.

**‘Effective Date’** means the date on which this Agreement is signed by the Parties, or if signed on separate days, on the date of the last signature.

**‘Funds’** means the funds to be contributed by a party in accordance with clause 2.4.

**‘Intellectual Property’** (‘IP’) includes all copyright and neighbouring rights, all rights in relation to inventions (including patent rights), plant varieties, registered and unregistered trademarks (including service marks), registered designs, confidential information (including trade secrets and know how) and circuit layouts, and all other rights resulting from intellectual activity in the industrial, scientific, literary or artistic fields.

**Joint Invention** means the patent PCT/BR2012/000228 titled “Process for producing pterocarpanes, cytomodulatory

autorizar terceiros a fazer o mesmo.

**‘Informação Confidencial’** significa informação que:

- (a) seja por natureza confidencial;
- (b) seja assinalada como confidencial; ou
- (c) seja conhecida como confidencial, ou que uma Parte deverá ter sabido que era confidencial;

Mas não inclui informação que:

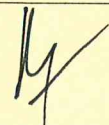
- (d) seja ou se torne de conhecimento público de outras formas que não sejam através da violação deste Acordo ou através de qualquer outro meio ilegal; ou
- (e) esteja em poder de uma Parte antes da revelação pela outra Parte, sem nenhuma violação de obrigação de confidência; ou
- (f) tenha sido desenvolvida independentemente ou adquirida por uma Parte; ou
- (g) seja requerida para ser liberada por lei.

**‘Data Efetiva’** significa a data na qual este Acordo é assinado pelas Partes ou, se assinado em dias separados, na data da última assinatura.

**‘Fundos’** são os investimentos a serem contribuídos por uma parte conforme a cláusula 2.4.

**‘Propriedade Intelectual’** (‘IP’) inclui todos os direitos autorais e direitos conexos; todos os direitos relacionados às invenções (incluindo direitos de patente), variedades de plantas, marcas registradas e não registradas (incluindo marcas de serviço), *designs* registrados, informação confidencial (incluindo segredos comerciais e *know-how*) circuitos integrados e todos os outros direitos resultantes de atividade intelectual nas áreas industrial, científica, literária ou artística.

**Invenção Conjunta** significa a patente PCT/BR2012/000228 intitulada “Processo para a produção de pterocarpanos, composição citomodulatória compreendendo pterocarpanos e seu uso”.





composition comprising pterocarpanes and use”.

**Joint Invention Improvement** means any Collaboration IP that constitutes a development, modification, adaptation, or improvement of the Joint Invention:

- (a) made during the Collaboration;
- (b) by or under the direct supervision of any employee of ANU or UFC who is an inventor of any invention claimed in the Joint Invention; and
- (c) which does not meet the definition of a patentable invention under patent law.

**‘Party’** means either ANU or UFC and **‘Parties’** means both ANU and UFC.

**‘Personnel’** means all agents, employees and consultants engaged on or allocated to the Collaboration by a Party.

**‘Publish’** means to disseminate or transmit to the public or to any section of it any information in any form (including, without limitation, presentations at any scientific or academic forum or in any journal or other publication, conference abstracts and other publications) and in any medium, **‘Published’**, and **‘Publication’** have corresponding meanings.

1.2 In this Agreement (unless the contrary intention appears):

- (d) a reference to this Agreement or another instrument includes any variation or replacement of either of them;
- (e) a reference to a convention, statute, ordinance, code or other law or requirement includes regulations and other instruments under it and consolidations, amendments, reenactments or replacements of any of them;
- (f) the singular includes the plural and *vice versa*;
- (g) all references to currency and all payments must be in Australian

**Melhoria de Invenção Conjunta** significa qualquer Colaboração IP que constitua desenvolvimento, modificação, adaptação ou melhoria da Invenção Conjunta:

- (a) feita durante a Colaboração;
- (b) por ou sob a supervisão direta de qualquer empregado da ANU ou da UFC que seja um inventor de qualquer invenção reconhecida na Invenção Conjunta; e
- (c) que não corresponda à definição de uma invenção patenteável sob o direito de patente.

**‘Parte’** significa tanto a ANU quanto a UFC e **‘Partes’** significa ambas a ANU e a UFC.

**‘Pessoal’** significa todos os agentes, empregados e consultores encarregados ou imputados à Colaboração por uma Parte.

**‘Publicar’** significa disseminar ou transmitir ao público ou a qualquer segmento dele qualquer informação sob qualquer forma (incluindo, sem limitações, apresentações em qualquer fórum científico ou acadêmico ou em qualquer periódico ou outra publicação, resumos de conferência e outras publicações) e em qualquer meio de comunicação, e **‘Publicado’** e **‘Publicação’** têm significados correspondentes.

1.2. Neste Acordo (a menos que se manifeste intenção contrária):

- (d) uma referência a esse Acordo ou outro instrumento inclui qualquer variação ou substituição de qualquer deles;
- (e) uma referência a uma convenção, estatuto, decreto, código ou outra lei ou requisito inclui regulamentações e outros instrumentos sob ele e consolidações, emendas, reconstituições ou substituições de quaisquer deles;
- (f) o singular inclui o plural e vice-versa;
- (g) todas as referências à moeda e todos os



- dollars;
- (h) the word person includes a firm, a body corporate, an unincorporated association or an authority;
  - (i) the words “include”, “including” or “for example” are not to be interpreted as words of limitation; and
  - (j) headings are inserted for convenience and do not affect the interpretation of this Agreement.

## 2. Collaboration

- 2.1 During the term of this Agreement the Parties will undertake the Collaboration in accordance with the Research Plan outlined in Item 2 of Schedule 1.
- 2.2 The Collaboration will not exceed the scope of the work set out in Item 2 of Schedule 1 to this Agreement. However, the Parties may, by written agreement, modify the terms of this Agreement, including Schedule 1 to this Agreement. Any such variations must be recorded in writing and signed by or on behalf of all Parties and will form part of this Agreement.
- 2.3 Each Party will contribute the personnel nominated in Item 4 of Schedule 1 for the purposes of the Collaboration (**‘Principle Investigators’**). If at any time the Principle Investigators are not available to perform a Party’s obligations under the Collaboration and this Agreement, the Party will use its reasonable endeavours to provide replacement personnel for the approval of the other Party, whose consent will not unreasonably be withheld.
- 2.4 Each Party will contribute the Funds set out in Item 5 of Schedule 1 for the purposes of the Collaboration.

## 3. Independent Contractors

Nothing in this Agreement will be construed as creating a partnership of any kind, an association or trust between the Parties, each Party being individually responsible only for its obligations as set out in this Agreement. The Parties agree

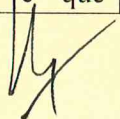
- pagamentos devem ser em dólares australianos;
- (h) a palavra pessoa inclui uma firma, uma pessoa jurídica, uma associação não incorporada ou uma autoridade;
  - (i) as palavras “incluir”, “incluindo” ou “por exemplo” não devem ser interpretadas como palavras de limitação; e
  - (j) títulos são inseridos por conveniência e não afetam a interpretação deste Acordo.

## 2. Colaboração

- 2.1. Durante a vigência deste acordo, as Partes irão realizar a Colaboração conforme o Plano de Pesquisa traçado no Item 2 do Cronograma 1.
- 2.2. A Colaboração não excederá o âmbito do trabalho estabelecido no item 2 do Cronograma 1 deste Acordo. Entretanto, as partes podem, através de acordo escrito, modificar os termos deste Acordo, incluindo o Cronograma 1 para este Acordo. Quaisquer outras variações devem ser registradas por escrito e assinadas em nome de todas as partes e farão parte deste Acordo.
- 2.3. Cada Parte irá contribuir com o pessoal nomeado no Item 4 do Cronograma 1 para fins da Colaboração (**‘Investigadores de Princípios’**). Se, a qualquer momento, os Investigadores de Princípios não estiverem disponíveis para executar as obrigações de uma Parte sob a Colaboração e este acordo, a Parte usará seus esforços razoáveis para fornecer substituição de pessoal para aprovação da outra Parte, cujo consentimento não será negado sem motivo razoável.
- 2.4. Cada parte contribuirá para os Fundos estabelecidos no item 5 do Cronograma 1 para os propósitos da Colaboração.

## 3. Contratantes Independentes

Nada neste Acordo será interpretado como a criação de uma sociedade de qualquer tipo, uma associação ou consórcio entre as Partes, sendo cada parte individualmente responsável por suas obrigações conforme o estabelecido neste Acordo. As Partes concordam que sua relação é uma de contratantes independentes e que





that their relationship is one of independent contractors and that no employer/employee relationship is set up by this Agreement nor is any Party authorised or empowered to act as agent for any other Party for any purpose and will not on behalf of any other Party enter into any contract, warranty or representation as to any matter. No Party will be bound by the acts or conduct of the others.

#### **4. Background IP**

- 4.1 Where in a Party's reasonable discretion it agrees, upon request, to provide its Intellectual Property for the purposes of the Collaboration, that Intellectual Property then becomes known as Background IP.
- 4.2 Nothing in this Agreement affects the ownership of Background IP.
- 4.3 Background IP existing and made available by the Parties at the commencement of the Collaboration is identified in Item 6 of Schedule 1 to this Agreement. Where Background IP is subsequently made available by a Party during the Collaboration, Item 6 of Schedule 1 will be updated to include that Background IP, in accordance with clause 2.2.
- 4.4 A Party that supplies Background IP under this Agreement makes no representation or warranty to the receiving Party that the use of the Background IP will not infringe any patent or other proprietary right of another party.

#### **5. Ownership of Collaboration IP**

- 5.1 The Parties will jointly own the Collaboration IP in equal allotments and each Party may use that Collaboration IP for its internal research purposes, but not for the purposes of commercial manufacture or distribution, without the need to obtain the consent of the other Party for that use.
- 5.2 Where a student is involved in the Collaboration, the Party at which that student is enrolled ('**Host Party**') must enter into an agreement with that student under which:

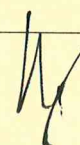
nenhuma relação de empregador/empregado é estabelecida por este Acordo nem nenhuma Parte é autorizada ou tem competência para agir como agente para qualquer outra Parte para qualquer propósito e não irá, em nome de qualquer outra parte, entrar em qualquer acordo, garantia ou representação de qualquer tipo. Nenhuma Parte será comprometida pelos atos ou conduta das outras.

#### **4. Background IP**

- 4.1. Caso, sob o critério razoável de uma Parte, ela concorde, mediante pedido, em fornecer sua Propriedade Intelectual para os propósitos da Colaboração, aquela Propriedade Intelectual então se torna conhecida como Background IP.
- 4.2. Nada neste Acordo afeta a propriedade de Background IP.
- 4.3. O Background IP existente e disponibilizado pelas Partes no início da Colaboração é identificado no Item 6 do Cronograma 1 deste Acordo. Caso o Background IP seja subsequentemente disponibilizado por uma Parte durante a Colaboração, o Item 6 do Cronograma 1 será atualizado para incluir aquele Background IP, conforme a cláusula 2.2.
- 4.4. Uma parte que fornece Background IP sob este Contrato não constitui nenhuma representação ou garantia ao beneficiário de que o uso do Background IP não irá infringir nenhuma patente ou outro direito de propriedade de outra parte.

#### **5. Propriedade de Colaboração IP**

- 5.1. As Partes irão possuir conjuntamente a Colaboração IP em iguais lotes, e cada Parte pode usar essa Colaboração IP para seus propósitos de pesquisa internos, mas não para os propósitos de manufatura ou distribuição, sem a necessidade de obter o consentimento da outra Parte para aquele uso.
- 5.2. Caso um(a) aluno(a) esteja envolvido(a) na Colaboração, a Parte pela qual o(a) aluno(a) está matriculado(a) ('**Parte Anfitriã**') deve entrar em um acordo com aquele(a) aluno(a) de modo que:





- (a) the student assigns IP created by him/her to the Host Party, which will be dealt with in accordance with this Agreement, and licences the Parties to reproduce any thesis developed by the student for the Parties' internal research and teaching purposes;
- (b) the student agrees to do everything reasonably necessary to assist the Host Party to meet its obligations in relation to the Collaboration; and
- (c) the student agrees to observe the confidentiality obligations set out in this Agreement.

**6. Protection and Commercialisation of Collaboration IP**

6.1 If the conduct of the Collaboration results in a Joint Invention Improvement Commercialisation will be managed in accordance with the Joint Invention Agreement.

6.2 If the conduct of the Collaboration results in a Collaboration Invention, the discovering Party must immediately provide full details of that Collaboration Invention to the other Party.

6.3 The Parties will thereafter negotiate the means of Commercialisation and the allocation of Commercialisation revenues arising from the Collaboration Invention. The Parties acknowledge that unless they agree otherwise in writing as part of the Commercialisation negotiations, they will share the costs of protecting any Intellectual Property in proportion to their contribution (financial and otherwise) to the development of that Intellectual Property.

6.4 Each Party must advise the other Party immediately on becoming aware of:

- (a) any suspected or actual infringement by any person of Collaboration IP; and

(a) o aluno atribua a IP criada por ele/ela à Parte Anfitriã, que será tratada de acordo com este Termo, e licencie as Partes a reproduzir qualquer tese desenvolvida pelo(a) aluno(a) para a pesquisa interna das Partes e para fins de ensino.

(b) O(a) aluno(a) concorde em fazer tudo o que seja razoavelmente necessário para assistir a parte Anfitriã para cumprir suas obrigações relacionadas à Colaboração; e

(c) O(a) aluno(a) concorde em observar as obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Contrato.

**6. Proteção e Comercialização da Colaboração IP**

6.1. Se a conduta da Colaboração resulta em uma Invenção Conjunta, uma Comercialização de Melhoria será gerenciada de acordo com o Contrato de Invenção Conjunta.

6.2. Se a conduta da Colaboração resulta em uma Invenção de Colaboração, a Parte descobridora deve fornecer imediatamente detalhes completos daquela Invenção de Colaboração à outra Parte.

6.3. As Partes irão, depois disso, negociar os meios de Comercialização e a alocação das receitas de Comercialização resultantes da Invenção de Colaboração. As Partes reconhecem que, salvo acordo escrito em contrário, como parte das negociações de Comercialização, eles irão dividir os custos de proteção a toda Propriedade Intelectual de forma proporcional à sua contribuição (financeira e de outra ordem) para o desenvolvimento daquela Propriedade Intelectual.

6.4. Cada Parte deve aconselhar a outra Parte imediatamente a tomar consciência de:

- (a) qualquer infração suspeita ou real por qualquer pessoa da Colaboração IP; e



<p>(b) any person claiming that the Collaboration IP infringes the rights of any person.</p>	<p>(b) qualquer pessoa alegando que a Colaboração IP infringe os direitos de qualquer pessoa.</p>
<p>6.5 Each Party will be jointly liable for all costs and damages associated with any infringement action and will share all compensation.</p>	<p>6.5. Cada Parte será conjuntamente responsável por todos os custos e danos associados a qualquer ação infratória e irá dividir toda a compensação.</p>
<p>6.6 Each Party will provide reasonable assistance to the other Party with respect to any infringement action.</p>	<p>6.6. Cada parte fornecerá assistência razoável à outra Parte com relação a qualquer ação infratória.</p>
<p><b>7 Materials</b></p>	<p><b>7 Materiais</b></p>
<p>7.1 ANU will provide the ANU Materials to UFC for the conduct of the Collaboration</p>	<p>7.1. A ANU irá fornecer os materiais da ANU à UFC para a condução da Colaboração.</p>
<p>7.2 ANU Materials will only be used for the conduct of the Collaboration and will not be provided to a third party without the express written consent of ANU.</p>	<p>7.2. Os materiais da ANU somente serão usados para a condução da Colaboração e não serão fornecidos a uma terceira parte sem o consentimento expresso por escrito da ANU.</p>
<p>7.3 ANU Materials must not be used in humans.</p>	<p>7.3. Os materiais da ANU não devem ser usados em humanos.</p>
<p>7.4 UFC acknowledges that ANU Materials are experimental in nature and:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) will be used with prudence and appropriate caution by UFC;</li> <li>(b) are supplied without warranty of merchantability or fitness for a particular purpose or any other warranty, express or implied; and</li> <li>(c) ANU makes no representation or warranty to the receiving Party that the use of the Materials will not infringe any patent or other proprietary right.</li> </ul>	<p>7.4. A UFC reconhece que os Materiais da ANU são de natureza experimental e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) serão usados pela UFC com a prudência e a cautela necessárias;</li> <li>(b) são fornecidos sem garantia de comercialização ou adequação para um propósito particular ou qualquer outra garantia, expressa ou implícita; e</li> <li>(c) A ANU não dá qualquer representação ou garantia ao beneficiário de que o uso dos Materiais não irá infringir qualquer patente ou outro direito de propriedade.</li> </ul>
<p><b>8 Publications and Acknowledgement</b></p>	<p><b>8 Publicação e Reconhecimento</b></p>
<p>8.1 Subject to the further provisions of this clause 8, and without affecting in any way a Party's obligations under clause 9, a Party must not Publish or cause to be Published any Confidential Information or any information concerning Background IP it does not own, Collaboration IP or the results of any research carried out pursuant to this Agreement, without the prior written approval of the other Party.</p>	<p>8.1. Sujeito a disposições posteriores dessa cláusula 8, e sem afetar de forma alguma as obrigações de uma Parte sob a cláusula 9, uma Parte não deve Publicar ou causar a Publicação de nenhuma Informação Confidencial ou qualquer informação relativa ao Background IP que ele não possui, Colaboração IP ou os resultados de qualquer pesquisa realizada ao abrigo deste Acordo, sem a aprovação prévia por escrito da outra</p>



<p>8.2 The publishing Party must submit to the reviewing Party, for the reviewing Party's written approval, copies of all intended Publications containing any of the information identified in clause 8.1 which the publishing Party wishes to Publish at any scientific or academic forum or in any journal or other publication including, without limitation, conference abstracts, posters and papers, at least 30 days prior to submission for Publication.</p> <p>8.3 The reviewing Party will not withhold its approval except on reasonable grounds and as necessary to ensure protection of its Background IP or commercial interest in Collaboration IP.</p> <p>8.4 If at any time during the 30 day period referred to in clause 8.2, the reviewing Party requests the publishing Party not to proceed with submission for Publication or disclosure of the material in the form submitted, then the publishing Party will either:</p> <p>(a) amend the material in any reasonable manner requested by the reviewing Party; or</p> <p>(b) delay submission of the material for Publication or disclosure for a period not exceeding 60 days.</p> <p>8.5 If the reviewing Party does not respond within the 30 day period referred to in clause 8.2 the publishing Party is free to Publish the information.</p> <p>8.6 Where the Publication has been approved under this clause 8, the Publishing Party agrees to acknowledge the assistance received from the other Party during the Collaboration in that Publication.</p> <p>8.7 The Parties acknowledge that Publications may be prepared by students of the Parties. Where Publications are created by a student, the Parties agree:</p>	<p>Parte.</p> <p>8.2. A Parte que publica deve submeter à Parte revisora, para a aprovação por escrito da Parte revisora, cópias de todas as Publicações desejadas contendo quaisquer das informações identificadas na cláusula 8.1 que a Parte que publica deseja publicar em qualquer fórum científico ou acadêmico incluindo, ou em qualquer periódico ou outra publicação, sem limitação, resumos de conferência, pôsteres e trabalhos, pelo menos 30 dias antes da submissão para Publicação.</p> <p>8.3. A Parte revisora não irá reter sua aprovação exceto por motivos razoáveis e quando necessário para assegurar a proteção de seu Background IP ou interesse comercial em Colaboração IP.</p> <p>8.4. Se, a qualquer momento durante o período de 30 dias referido na cláusula 8.2, a Parte revisora requerer à Parte que publica que não proceda com a submissão para Publicação ou com revelação do material na forma submetida, então a Parte que publica irá:</p> <p>(a) retificar o material de qualquer forma razoável requerida pela Parte revisora; ou</p> <p>(b) adiar a submissão do material para Publicação ou revelação por um período que não exceda 60 dias.</p> <p>8.5. Se a Parte revisora não responder dentro do período de 30 dias referido na cláusula 8.2, a Parte que publica está livre para Publicar a informação.</p> <p>8.6. Caso a Publicação tenha sido aprovada sob a cláusula 8, a Parte que publica concorda em reconhecer a assistência recebida da outra Parte durante a Colaboração naquela Publicação.</p> <p>8.7. As Partes reconhecem que Publicações podem ser preparadas por alunos(as) de outras Partes. Caso as publicações sejam criadas por um(a) aluno(a), as Partes concordam:</p>
--	--



<p>(a) that the student may publish the results of his/her research work in accordance with this clause 8;</p> <p>(b) the copyright in the student's work, including any thesis, will remain with the student; and</p> <p>(c) that no restriction may be placed on the student's ability to lodge his/her work for examination.</p>	<p>(a) que o(a) aluno(a) possa publicar os resultados de seu/sua pesquisa conforme a cláusula 8;</p> <p>(b) os direitos autorais no trabalho do(a) aluno(a), incluindo qualquer tese, irá permanecer com o(a) aluno(a); e</p> <p>(c) que nenhuma restrição poderá ser atribuída à habilidade do(a) aluno(a) de apresentar seu trabalho para exame.</p>
<p>8.8 Nothing in this Agreement will prevent a student and a Party from giving the student's thesis to examiners for assessment or require the student to maintain their enrolment in their course of study.</p>	<p>8.8. Nada neste acordo irá impedir um(a) aluno(a) e sua Parte de fornecer a tese do(a) aluno(a) para examinadores avaliarem ou requererem ao(a) aluno(a) que mantenha sua matrícula no decorrer do estudo.</p>
<p>8.9 The Party of which the student is not enrolled may request that arrangements be made for an examiner to enter into an agreement to protect its Confidential Information on terms no less onerous than the confidentiality obligations set out in clause 9 of this Agreement.</p>	<p>8.9. A Parte cujo(a) aluno(a) não está matriculado(a) pode solicitar que arranjos sejam feitos para que um examinador entre em um acordo para proteger sua Informação Confidencial em termos não menos onerosos que as obrigações de confidencialidade estabelecidas na cláusula 9 deste Acordo.</p>
<p><b>9 Confidential Information</b></p>	<p><b>9 Informação Confidencial</b></p>
<p>9.1 Each Party will submit the research results obtained from its work in connection with the Collaboration to the other Party. Prior to Publication, information shared in accordance with this clause 9.1 will be treated as Confidential Information by the Party to which it is disclosed, in accordance with this clause 9.</p>	<p>9.1. Cada Parte irá submeter os resultados da pesquisa obtidos a partir do trabalho em ligação com a Colaboração com a outra Parte. Antes da Publicação, a informação partilhada conforme a cláusula 9.1. será tratada como Informação Confidencial pela Parte com a qual ela é divulgada, de acordo com a cláusula 9.</p>
<p>9.2 Subject to the further provisions of this clause 9, each Party agrees that it must keep Confidential Information disclosed to it by the other Party secret and confidential and must not disclose it or use it for its own benefit or the benefit of any third party, unless permitted by this Agreement.</p>	<p>9.2. Sujeito a disposições posteriores da cláusula 9, cada Parte concorda que deve manter a Informação Confidencial divulgada pela outra Parte secreta e confidencial e não deve revelá-la ou usá-la em benefício próprio ou em benefício de qualquer parte terceira, a menos que permitido por este Contrato.</p>
<p>9.3 Nothing in this clause 9 prevents a Party from disclosing or dealing in its absolute discretion with any of its own Confidential Information provided however, that the Parties must not do anything that will or might adversely affect the value or protection of the Collaboration IP.</p>	<p>9.3. Nada na cláusula 9 impede uma Parte de revelar ou lidar com absoluta discricção em relação a sua própria Informação Confidencial, contanto que as Partes não façam nada que afete ou possa afetar adversamente o valor ou proteção da Colaboração IP.</p>



## 10 Conflict of Interest

- 10.1 Each Party warrants to the other Party that to the best of its knowledge after making diligent inquiries at the date of signing of this Agreement no Conflict exists or is likely to arise in the performance of its obligation under this Agreement or the use of the Research Materials by a Party for the purposes of this Agreement.
- 10.2 If during the term of this Agreement a Conflict arises a Party shall make full disclosure and immediately notify the other Party in order for the Parties to take steps to resolve or otherwise deal with the Conflict.

## 11 Term and termination

- 11.1 The term of this Agreement will be for five years from the date of execution of this Agreement.
- 11.2 Either Party may terminate this Agreement without compensation or damages to the other Party if the other Party:
- (a) breaches the terms of this Agreement and does not rectify the breach within 30 days of receipt of a notice from the non-breaching Party requiring it to do so;
  - (b) breaches a provision of this Agreement where that breach is not capable of remedy; or
  - (c) becomes or threatens to become insolvent.
- 11.3 Termination of this Agreement does not affect the accrued rights and remedies of the Parties.
- 11.4 Upon expiration or termination of this Agreement, ANU will at the request of UFC, return or destroy all UFC Confidential Information received from the UFC during the Collaboration.

## 10 Conflito de Interesses

- 10.1 Cada Parte garante à outra Parte que, no melhor do seu entendimento, depois de realizar investigações diligentes na data de assinatura deste Acordo, nenhum Conflito existe ou é provável de surgir no desempenho de sua obrigação sob este Acordo ou o uso dos Materiais de Pesquisa por uma Parte para os propósitos deste Acordo.
- 10.2. Se, durante o prazo deste Acordo, um Conflito surgir, uma Parte deverá fazer ampla revelação da situação e notificar imediatamente a outra parte de forma que as Partes tomem providências para resolver ou lidar com o Conflito.

## 11 Vigência e Rescisão

- 11.1. O prazo deste Acordo será de cinco anos a partir da data de execução deste Acordo.
- 11.2. Qualquer uma das partes poderá rescindir este acordo sem compensação ou danos à outra parte se a outra Parte:
- (a) Violar os termos deste Acordo e não retificar a violação dentro de 30 dias do recebimento de uma notificação da Parte que não infringir, requerendo-a que assim o faça;
  - (b) infringir uma disposição deste Acordo no caso em que essa violação não seja passível de remediação; ou
  - (c) tornar-se ou ameaçar tornar-se insolvente.
- 11.3 A Rescisão deste Acordo não afeta os direitos adquiridos e recursos das Partes.
- 11.4. Diante da expiração ou rescisão deste Acordo, a ANU irá, a pedido da UFC, devolver ou destruir toda a Informação Confidencial da UFC recebida da UFC durante a Colaboração.





11.5 Upon expiration or termination of this Agreement, UFC will at the request of ANU, return or destroy all ANU Material and Confidential Information received from ANU during the Collaboration.

## 12 Warranties

12.1 Each Party warrants that:

- (a) it has the power to enter into and perform this Agreement; and
- (b) this Agreement is a legal and valid obligation binding upon it and enforceable in accordance with its terms.

12.2 Each Party give no warranties express or implied as to the suitability or merchantability of the Collaboration IP for any particular use or purpose.

12.3 All warranties and covenants survive the completion of this Agreement.

## 13 Indemnities & Insurance

13.1 Each Party (**'the First Party'**) will indemnify the other Party (**'the Second Party'**), its officers, employees and agents (in this clause referred to as **'those indemnified'**) from and against any and all liabilities, losses, costs and expenses reasonably incurred or suffered by any of those indemnified arising from any claim, suit, demand, action or proceeding by any person against any of those indemnified where such loss or liability was caused by any wilful, unlawful or negligent act or omission of the First Party, their officers, employees or agents in connection with First Party's performance of its obligations under this Agreement.

13.2 The First Party's liability to indemnify the Second Party under clause 13.1 will be reduced proportionally to the extent that any negligent act or omission of the Second Party or its officers, employees or agents

11.5. Diante da expiração ou rescisão deste Acordo, a UFC irá, a pedido da ANU, devolver ou destruir todo o Material e Informação Confidencial da ANU recebida da ANU durante a Colaboração.

## 12 Garantias

12.1 Cada Parte garante que:

- (a) tem o poder de firmar e realizar este Acordo; e
- (b) esse Acordo é uma obrigação legal e válida a que está vinculada e passível de execução de acordo com seus termos.

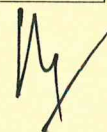
12.2 Cada Parte não dá garantias expressas ou implícitas quanto à adequação ou comercialização da Colaboração IP para qualquer uso ou propósito particular.

12.3. Todas as garantias e convenções sobrevivem à conclusão deste Acordo.

## 13. Indenizações e Seguro

13.1. Carta Parte (**'A Primeira Parte'**) irá indenizar a outra Parte (**'A Segunda Parte'**), seus funcionários, empregados e agentes (nesta cláusula referida como **'os indenizados'**) por quaisquer e todas as obrigações, perdas, custos e despesas incorridas ou sofridas por quaisquer dos indenizados a partir de qualquer reivindicação, ordem, mandado, ação ou processo judicial por qualquer pessoa contra quaisquer dos indenizados caso tal perda ou obrigação tenha sido causada por qualquer ato deliberado, ilícito ou negligente, ou omissão da Primeira Parte, seus funcionários, empregados ou agentes ligados ao desempenho das obrigações da Primeira Parte sob este Acordo.

13.2. A obrigação da Primeira Parte de indenizar a Segunda Parte sob a cláusula 13.1 será reduzida proporcionalmente na medida em que qualquer ato negligente ou omissão da Segunda Parte ou de seus funcionários,





<p>contributed to the relevant liabilities, losses, costs and expenses.</p>	<p>empregados ou agentes tenham contribuído para obrigações, perdas, custo e despesas relevantes.</p>
<p>13.3 Each Party must maintain valid and enforceable public liability insurance, professional indemnity insurance and workers compensation insurance to cover any liability arising out of its involvement in the Collaboration.</p>	<p>13.3. Cada parte deve manter um seguro de responsabilidade civil válido e obrigatório, um seguro de indenização profissional e um seguro de indenização por acidente de trabalho para cobrir qualquer obrigação surgida a partir do seu envolvimento na Colaboração.</p>
<p>13.4 Each Party will, upon request from time to time, provide the other Party with a copy of the insurance policies or other reasonably acceptable evidence of the risk insured and the amount and currency of coverage.</p>	<p>13.4. Cada parte irá, mediante solicitação, periodicamente, fornecer à outra Parte uma cópia das políticas de seguro ou outras evidências razoavelmente aceitáveis do risco assegurado e da quantia e moeda de cobertura.</p>
<p><b>14 Assignment</b></p> <p>Neither Party may assign its rights or obligations under this Agreement, without the prior written consent of the other Party.</p>	<p><b>14. Obrigação</b></p> <p>Nenhuma Parte deverá atribuir seus direitos ou obrigações sob este Acordo sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.</p>
<p><b>15 Dispute resolution</b></p> <p>15.1 A Party must not start arbitration or court proceedings (except proceedings seeking interlocutory relief) about a dispute arising out of this Agreement unless it has complied with this clause 15.</p> <p>15.2 A Party claiming that a dispute has arisen must notify the other Party giving details of the dispute ('Notification').</p> <p>15.3 On receipt of a Notification, each Party must negotiate in good faith to resolve the dispute and, if necessary to resolve the dispute, involve the relevant senior officers of the Parties directly in those negotiations.</p> <p>15.4 If a dispute is not resolved within 30 days (or longer period agreed between the Parties), the Parties will refer the dispute for mediation by the Australian Commercial Dispute Centre Limited</p>	<p><b>15. Solução de Litígios</b></p> <p>15.1. Uma Parte não deve começar arbitragem ou processos judiciais (exceto procedimentos buscando alívio interlocutório) relacionados a uma disputa surgida deste Acordo a menos que seja cumprido de acordo com esta cláusula 15.</p> <p>15.2. Uma parte alegando que um litígio tenha surgido deve notificar a outra Parte dando detalhes do litígio ('Notificação').</p> <p>15.3. Ao receber uma Notificação, cada Parte deve negociar de boa fé para resolver o litígio e, se for necessário para resolver o litígio, deve envolver os funcionários superiores relevantes das Partes diretamente nessas negociações.</p> <p>15.4. Se um litígio não for resolvido dentro de 30 dias (ou um período mais longo acordado entre as Partes), as Partes irão encaminhar a disputa para mediação pelo Centro Australiano de Litígio Comercial Ltda.</p>



("ACDC") for resolution in accordance with the Conciliation Rules of ACDC.

15.5 If a dispute is not resolved under within 90 days after referral (or longer period agreed between the Parties) a Party may initiate proceedings in a court.

#### 16 Use of Name

Any proposed use of a Party's name, including in the case of ANU the name of any School, Department or staff member, in any published material arising from this Agreement must be approved by that Party in writing prior to use, provided:

- (a) that such approval will not be unreasonably withheld or delayed; and
- (b) where use of such Party's name is required by law or regulation, the other Party's prior written approval will not be required.

#### 17 Notices

17.1 Any notices under this Agreement must be in writing and will be considered delivered when sent by pre-paid registered mail or facsimile (providing a printed confirmation that the facsimile was successfully sent is obtained) and addressed to the Parties as set out in Item 3 of Schedule 1, or at such substituted addresses as the Parties may notify each other in writing.

17.2 In the absence of proof to the contrary, a notice will be deemed to have been received, in the case of pre-paid registered mail, 3 days after it was sent if sent locally and 10 days after it was sent if sent overseas and, in the case of facsimile transmission, at the time recorded on the transmission confirmation report.

#### 18. Entire Agreement

This Agreement including **Schedule 1**

(ACDC) para a resolução conforme as Regras de Conciliação do ACDC.

15.5. Se um litígio não for resolvido dentro do prazo de 90 dias após sua comunicação (ou um período mais longo acordado entre as Partes), uma Parte pode iniciar os processos em tribunal.

#### 16 Utilização do Nome

Qualquer uso proposto do nome de uma Parte, incluindo, no caso da ANU, o nome de qualquer Faculdade, Departamento ou membro do seu quadro de pessoal, em qualquer material publicado surgido deste Acordo deve ser aprovado pela Parte por escrito antes de seu uso, desde que:

- (a) tal aprovação não seja retida ou atrasada sem um motivo razoável;
- (b) caso o uso do nome de tal Parte seja exigido por lei ou regulamento, a aprovação prévia por escrito da outra Parte não será exigida.

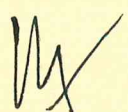
#### 17 Notificações

17.1. Quaisquer notificações sob este Acordo devem ser por escrito e serão consideradas entregues quando enviadas por correio registrado pré-pago ou por fax (mediante o fornecendo uma confirmação impressa de que o fax foi enviado com sucesso) endereçado às Partes conforme estabelecido no Item 3 do Cronograma 1, ou nos endereços substituídos de modo que as partes possam notificar umas às outras por escrito.

17.2. Em ausência de prova do contrário, a notificação será considerada como recebida, no caso de correio registrado pré-pago, 3 dias depois do envio local e 10 dias depois caso tenha sido enviada para o exterior e, no caso de transmissão por fax, no momento gravado no relatório de confirmação de transmissão.

#### 18. Acordo Completo

Este Acordo incluindo o **Cronograma 1**





constitutes the entire agreement between the Parties and supersedes all communications, negotiations, arrangements and agreements, whether oral or written between the Parties, with respect to the subject matter of this Agreement.

**19. Waiver**

A waiver by a Party of any rights arising from a breach or non-observance by the other Party of a term of this Agreement shall not be taken to operate in any way as a waiver of any rights arising from any subsequent continuation of that breach or non-observance, or any further or other breach or non-observance of the same or any other term.


**Executed as an AGREEMENT:**

**SIGNED** for and on behalf of the **AUSTRALIAN NATIONAL UNIVERSITY** by ~~Dr. Martin Barwell~~ Prof. MICHAEL CALDWELL



its duly authorised officer

in the presence of:

  
.....  
Signature of witness

JOANNE BRYANT  
.....  
Name of witness

INNOVATION ANU  
c/o 121 MARCUS CLARKE ST  
..... AUSTRALIAN NATIONAL UNIVERSITY  
Address of Witness

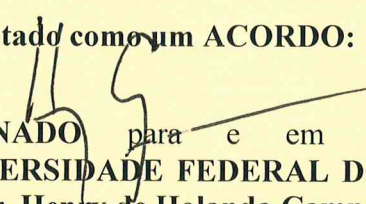
15 OCTOBER 2015  
.....  
Date

constitui o acordo completo entre as Partes e substitui todas as comunicações, negociações, arranjos e acordos, quer sejam orais ou por escrito entre as Partes, com relação ao assunto deste Acordo.

**19 Desistência**

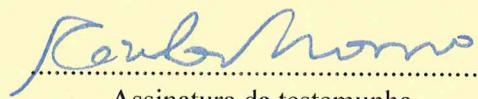
Uma desistência de uma das partes de quaisquer direitos originados de uma violação ou não observância da outra Parte do termo deste Acordo não deve ser operada de forma alguma como uma renúncia de quaisquer direitos oriundos de qualquer continuação subsequente daquela violação ou não observância do mesmo ou de outro termo.

**Executado como um ACORDO:**

  
**ASSINADO** para e em nome da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ** por **Dr. Henry de Holanda Campos**,

Seu representante devidamente autorizado

Na presença de:

  
.....  
Assinatura da testemunha

Dr. Tito Lívio Cruz Romão  
Coordenador de Intercâmbio Internacional  
Nome da testemunha

Av. da Universidade 2853,  
Benfica, Fortaleza-CE, Brasil  
Endereço da testemunha

Aug. 19th, 2015  
.....  
Data



## SCHEDULE 1

### 1. Description of Collaboration

Synthesis, purification, structural characterisation and biological studies of (-)- and/or (+)-2,3,9 trimethoxypterocarpan and their derivatives.

### 2. Research Plan

The synthesis, purification, and derivatization of the (-)- and/or (+)-2,3,9- trimethoxypterocarpan will be responsibility of the ANU (Table Attached), as will the structural characterisation of said derivatives.

### 3. Address for Service

For ANU:

c/- Professor Martin Banwell  
Research School of Chemistry  
The Australian National University  
Acton, ACT, 0200

For Collaborating Party:

Professor Jesualdo Pereira Farias  
Rector  
Avenida da Universidade, 2853 Benfica  
CEP: 60.020-180  
Fortaleza-CE, Brasil

Information about the potential cytotoxic, anticancer and information about mechanism of action pharmacologic, in assay *in vitro* and *in vivo*.

### 4. Principle Investigators

The Principal Investigator for the ANU will be Martin Banwell, PhD.

The Principal Investigator for the Collaborating Party will be Claudia do Ó Pessoa, PhD.

## CRONOGRAMA 1

### 1. Descrição da Colaboração

Síntese, purificação, caracterização estrutural e estudos biológicos de (-)- e/ou (+)-2,3,9 trimetoxipterocarpano e seus derivados.

### 2. Plano de Pesquisa

A síntese, purificação e derivatização do (-)- e/ou (+)-2,3,9 trimetoxipterocarpanos será responsabilidade da ANU (Tabela Anexada), bem como a caracterização estrutural dos derivados mencionados.

### 3. Endereço para Comunicação

Para a ANU:

c/- Professor Martin Banwell  
Escola de Investigação em Química  
Universidade Nacional Australiana  
Acton, ACT, 0200

Para a Parte Colaboradora:

Professor Henry de Holanda Campos  
Reitor em Exercício  
Avenida da Universidade, 2853 Benfica  
CEP: 60.020-180  
Fortaleza-CE, Brasil

Informações sobre o potencial citotóxico, anticâncer e informações sobre o mecanismo de ação farmacológica, em análise *in vitro* e *in vivo*.

### 4. Investigadores de Princípios

O Investigador principal para o ANU será Martin Banwell, PhD.

O Investigador principal para UFC (Parte



## 5. Funds

The ANU will contribute the following funds to the Collaboration:

Resources associated with PhD student stipends and various allocations to the Banwell Research Group's operating budget – inclusive of GST.

The Collaborating Party will contribute the following funds to the Collaboration:

The UFC will have resources from projects supported by the research foundations FUNCAP and CNPQ for assisting with the synthesis group of pterocarpanes.

## 6. Background IP

The ANU will contribute the following Background IP to the Collaboration:

(a) know-how associated with the chemical synthesis of aromatic heterocycles and related compounds;

The Collaborating Party will contribute the following Background IP to the Collaboration:

Information about the potential cytotoxic and anticancer agents as well as proposals about mechanisms of pharmacological action, together with data from *in vitro* and *in vivo* assays and molecular studies of mechanisms of action.

## 7. ANU Material

Small molecules, including aromatic and related heterocycles, prepared using the techniques of chemical synthesis in Professor Banwell's laboratories.

Colaboradora) será Cláudia do Ó Pessoa, PhD.

## 5. Fundos

A ANU contribuirá com os seguintes fundos para a Colaboração:

Recursos associados com os estipêndios de alunos de doutorado e várias alocações para o orçamento operacional do Grupo de Pesquisa Banwell - inclusive de GST [fundo australiano]

A Parte Colaboradora contribuirá com os seguintes fundos para a Colaboração:

A UFC terá recursos de projetos apoiados pelas fundações de investigação FUNCAP e CNPQ para ajudar o grupo de síntese de pterocarpanos.

## 6. Background IP

A ANU contribuirá para a Colaboração com o seguinte Background IP (Conhecimento Prévio):

(a) *know-how* associado com a síntese química de heterociclos aromáticos e compostos relacionados;

A Parte Colaboradora contribuirá com o Background IP (Conhecimento Prévio) para a Colaboração:

Informação sobre o potencial citotóxico e agentes anticâncer bem como propostas sobre os mecanismos de ação farmacológica, juntamente com dados de ensaios *in vitro* e *in vivo* e estudos moleculares de mecanismos de ação.

## 7. Material da ANU

Pequenas moléculas, incluindo aromáticas e heterociclos relacionados, preparados usando as técnicas de síntese química nos laboratórios do Professor Banwell.